



TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:**

Prestação de **SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS** para a **assistência social** de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, visando garantir a adequação, conforto e utilidade das peças de vestuário conforme as necessidades da população assistida.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO**

A prestação de serviços de customização de roupas, que inclui, mas não se limita a: ajustes, reformas, personalização (como bordados, adição de elementos decorativos ou funcionais), e reparos em roupas destinadas a serem distribuídas para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, conforme orientação da instituição contratante.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A customização de roupas tem o objetivo de adaptar peças do vestuário à necessidade específica de cada beneficiário da assistência social, garantindo qualidade, adequação e condições adequadas de uso. As modificações podem incluir ajustes de tamanho, conserto de roupas danificadas, aplicação de elementos de identificação, entre outros, para proporcionar maior conforto e dignidade aos beneficiários.

**3. DA QUANTIDADE E TIPO DE SERVIÇO**

Os serviços de customização deverão ser prestados conforme demanda, conforme as seguintes especificações:

- Ajuste de roupas (tamanho e modelagem)
- Conserto de peças danificadas (costura, troca de zíperes, etc.)
- Customização com elementos decorativos ou funcionais (bordado, aplicação de logos, etc.)
- Organização e entrega das peças conforme os lotes solicitados

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O contratado deverá:

- Prestar os serviços de customização de acordo com os padrões e qualidade solicitados pela contratante.
- Garantir que as modificações não comprometam a integridade das roupas, mantendo as características originais das peças sempre que possível.
- Entregar os serviços dentro do prazo acordado.
- Manter a confidencialidade das informações fornecidas pela contratante.
- Disponibilizar relatórios de execução do serviço sempre que solicitado pela contratante.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante deverá:

- Fornecer as peças de roupas a serem customizadas, no prazo acordado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a realização da customização, como quantidades, detalhes específicos e requisitos.
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato, dentro do prazo acordado.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução será por demanda, a contar da data de assinatura do contrato e entrega das roupas a serem customizadas.

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nas dependências da contratante, ou conforme acordado entre as partes, sempre respeitando as condições necessárias para a realização da customização das peças de vestuário.

## 8. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total para a execução do serviço será de **R\$13.440,00** (treze mil quatrocentos e quarenta reais) a ser pago em **12 parcelas** de **R\$1.120,00** (um mil cento e vinte reais) conforme as seguintes condições:

8.1 Pagamentos até o décimo dia do mês subsequente;

8.2 A prestação do serviço será com duração de 8 horas semanais, sendo praticadas em duas tardes conforme determinação do CRAS.

8.3. As despesas correrão no Projeto Atividade: 2085 - Rubricas: 3390.39.79 E 3390.34.01

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A contratante poderá designar um responsável para fiscalizar o andamento dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos e qualidade do trabalho realizado. O contratado se compromete a permitir o acompanhamento e controle da execução do serviço.

## 10. DAS PENALIDADES:

Em caso de descumprimento das cláusulas do contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- **Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em caso de atraso na entrega das roupas customizadas.
- **Cancelamento do contrato** em caso de não conformidade com os requisitos de qualidade ou de falha no cumprimento das obrigações contratuais.

## 11. DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Por descumprimento das obrigações contratuais por qualquer uma das partes.
- Por acordo mútuo entre as partes, com notificação prévia de 30 (trinta) dias.
- Por motivos de força maior, que impeçam a continuidade dos serviços.

**OTAVIO JOSE KLEIN**

Secretario de Assistência Social